



## SENADO FEDERAL

Altera a Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, para priorizar o financiamento da indústria verde, no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações (Proex).

Apresentação: 07/04/2025 19:18:38.223 - Mesa

PL n.4989/2023

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-B:

“Art. 2º-B. Nas operações de financiamento ou de equalização previstas nesta Lei, será concedido tratamento especial à indústria verde.

§ 1º Para efeito do disposto no **caput**, indústria verde é definida como empresas, projetos, bens ou serviços que priorizem a sustentabilidade ambiental por meio de ações como o uso de energia oriunda de fontes renováveis e de tecnologias que reduzam a emissão de poluentes, a reciclagem de materiais e outras medidas que promovam a redução do consumo de insumos relevantes como energia elétrica, combustíveis e água.

§ 2º O tratamento especial previsto no **caput** consiste em condições favorecidas de financiamento e equalização em relação às taxas de juros e aos prazos de pagamento.

§ 3º O tratamento especial previsto no **caput** deverá ser concedido em linha com condições aceitas pela prática internacional.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de abril de 2025.

Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal



\* C D 2 5 3 2 5 8 4 7 5 9 0 0 \*



## SENADO FEDERAL

gsl/pl23-4989rev-t



## SENADO FEDERAL

Apresentação: 07/04/2025 19:18:38.223 - Mesa

PL n.4989/2023

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 5 3 2 5 8 4 7 5 9 0 0 \*